



ATO Nº 009/2025

Altera o Ato nº 162/2024, aprova os prazos e formatos para Colação de Grau com solenidade e sem solenidade no âmbito do DCHT-XIX.

O Professor Sérgio Henrique da Conceição, Diretor do Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias – DCHT, Campus XIX, Camaçari, da Universidade do Estado da Bahia – UNEB, no uso de suas atribuições, AD REFERENDUM do Conselho de Departamento.

Resolve:

Art. 1º Homologar os prazos para Colação de Grau com solenidade e sem solenidade dos cursos de Bacharelado em Ciências Contábeis e Direito do DCHT – campus XIX, Camaçari para o ano de 2025, para os seguintes períodos acadêmicos:

2024-2:

- Colação de Grau com solenidade - 17/03/2025 à 28/03/2025;
- Colação de Grau sem solenidade - 17/03/2025 à 31/03/2025;

2025-1:

- Colação de Grau com solenidade - 09/09/2025 à 26/09/2025;
- Colação de Grau sem solenidade - 04/09/2025 à 30/09/2025;

Art. 2º A organização dos atos de colação de grau devem observar, obrigatoriamente:

§ 1º O procedimento de colação de grau será realizado, preferencialmente, de segunda a sexta no âmbito das instalações do departamento com início até às 18h e limite de término até às 21h;

§ 2º Havendo demanda de solenidade em local externo, as mesmas ocorrerão, obrigatoriamente, no período de segunda a sexta, considerando a responsabilidade de evitar custos adicionais ao erário público, iniciando, preferencialmente, até 18h, com o limite máximo de duração em 2 horas e teto de encerramento dos trabalhos até às 20h,;

§ 3º Não serão realizadas solenidades com o objetivo exclusivo de “confirmação de grau”;

§ 4º Será reservada, preferencialmente, uma única data para realização da coleção de grau com solenidade para cada curso;

§ 5º O procedimento de colação de grau obdecerá, obrigatoriamente, o seguinte roteiro, sob responsabilidade de condução pelo(a) coordenador(a) acadêmico:

- a) Instalação da mesa de colação de grau com presença do(a)



- Coordenador(a) acadêmico, diretor(a) do Departamento,
Coordenador(a) do colegiado de curso e patrono(esse) da turma;
- b) Execução do Hino Nacional;
 - c) Realização do juramento;
 - d) Requerimento de colação de grau por discente e deferimento pelo diretor(a);
 - e) Colação de grau dos(as) estudante(s) habilitados(as) pelo diretor(a);
 - f) Assinatura do termo de ata de colação de grau pelos discentes, coordenador(a) acadêmica, coordenador(a) de curso e diretor(a);
 - g) Entrega de diploma ou certificado de conclusão de curso;
 - h) Pronunciamento do(a) representante da turma (facultativo);
 - i) Pronunciamento do(a) coordenador(a) de curso (facultativo);
 - j) Discurso do(a) Diretor do departamento (facultativo);
 - k) Agradecimentos e encerramento do procedimento de colação de grau com desinstalação da mesa.

§ 6º Os demais procedimentos eventualmente programados nas colações de grau com solenidades deverão respeitar:

- a) O limite máximo de duração da solenidade em 2 horas, considerando o horário determinado para o início da cerimônia;
- b) Demais expedientes previstos na solenidade de colação de grau, tais como, pronunciamentos, homenagens, *performances*, devem ser realizados após o encerramento do procedimento da colação de grau e desinstalação da mesa, exceto, vídeos de apresentação desde que não ultrapassem a duração de 10 minutos, computados no limite máximo total de duração da colação de grau fixado em 2 horas.

§ 7º Para os semestres posteriores a 2025-2 o gabinete da direção publicará ato fixando calendário de realização das colações de graus, permanecendo em vigor a regras de formatação elencadas no *caput* desse artigo.

§ 8º Os procedimentos de antecipação de colação de grau serão objeto de análise do gabinete da direção considerando o calendário acadêmico da universidade e a apresentação pelo requerente de comprovação de motivo que justifique: registro em conselho de classe, contrato de emprego, formalização de sociedade profissional ou aprovação em concurso público.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Camaçari, 9 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. SERGIO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO
Diretor
UNEB/DCHT – Campus XIX
Cadastro 74.436.938-8
Port. Nº 92/2024